

## ARTIGO

# O cinismo segundo Foucault, Sloterdijk e Safatle

Alex Rosa<sup>1</sup> | Fernando Vecchi<sup>2</sup>

**Como citar este artigo:** ROSA, Alex; VECHI, Fernando. O cinismo segundo Foucault, Sloterdijk e Safatle. *Revista de Ciências do Estado*. Belo Horizonte: v. 5, n. 2, e20979. ISSN: 2525-8036.

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo realizar uma análise do cinismo enquanto racionalidade contemporânea. Utilizando-se do método dedutivo, a hipótese de uma razão cínica como razão contemporânea tomará como base os estudos sobre o cinismo desenvolvidos por Foucault (2011), Sloterdijk (2012) e residualmente em Safatle (2008). O conceito será trabalhado em seu duplo, ou seja, entender como o potencial *Kynicos*, potencial de verdade, característico do movimento filosófico grego antigo, articula-se – não necessariamente se transforma – ao significado contemporâneo de cinismo como dissimulação consciente, elemento característico da política contemporânea. Explorando a constituição dupla do conceito, buscou-se apontar como uma generalização da racionalidade cínica contemporânea não pode ser resolvida numa “volta” a um cinismo originário, e problematizando como comportamos passivamente as contradições e absurdos da política contemporânea brasileira.

**Palavras-chave:** Discurso; Cínicos; Política; Verdade.

*Recebido em 26.05.2020*

*Aprovado em 17.08.2020*

*Publicado em 19.08.2020*

---

<sup>1</sup> É graduado em direito e Mestrando em Direitos Humanos pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)(bolsista FAPESC), membro do Grupo Andradiano de Criminologia Crítica. email: alexdarosa@hotmail.com.br.

<sup>2</sup> Professor da Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT). Advogado (OAB SC/56.663). Mestre e doutorando em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS (Bolsista CAPES). E-mail: profvechi@gmail.com.

## 1 INTRODUÇÃO

Um dos temas mais recorrentes e relevantes à sociedade contemporânea é sua relação com a verdade. Eleições, catástrofes, acontecimentos, passam a entrar num campo de disputa discursivo em que fica cada vez mais complexo diferenciar e separar as afirmações. O impacto dos discursos de verdade, amplificados pela comunicação virtual, tem surpreendido na extensão e profundidade de seu alcance, pautando e sendo capazes de eleger e manter governos em cima de sistemas de verdade – e razão – complexos, contraditórios e sobretudo problemáticos.

Tal estudo aqui desenvolvido motiva-se pela conjuntura política do país que levanta a pergunta: como pode um discurso anticorrupção ser protagonizado por atores políticos descompromissados com verdade e justiça? Como pode, o próprio autor do discurso, assumir falas aparentemente contraditórias? “Falsas” não pois confrontadas por um discurso terceiro, mas contraditórias às próprias falas do autor - ou manifestamente irreais. A pergunta esclarece-se: que tipo de razão pode comportar esse sistema duplo de verdade? Nossa hipótese é a razão cínica da contemporaneidade, ou como propõe Safatle (2008, p.14):

Não se trata apenas de indicar o momento em que as sociedades capitalistas começaram a passar por uma crise geral de legitimação, mas compreender como elas foram capazes de legitimar-se através de uma racionalidade cínica, e com isso estabilizar uma situação que, em outras circunstâncias, seria uma típica e insustentável situação de crise e anomia.

Ao mesmo tempo em que se levanta a problemática da pesquisa, evidencia-se o contexto e a importância do estudo. O Brasil vive uma leva de movimentos autoritários, o que não é particularidade ao continente latino tampouco constitui novidade da segunda década, conforme já apontava Mouffe (2015), mas torna ainda mais urgente a necessidade de compreender o sistema cínico de razão que tem sido amplamente utilizado pelas esferas políticas do país, sendo capaz de mobilizar a participação popular que adere e se vincula a um discurso.

Metodologicamente, a hipótese dedutiva conta com o aporte teórico baseado principalmente em três livros, *A Coragem da Verdade* (2011), curso ministrado por Michel Foucault, e *Crítica da Razão Cínica*, livro lançado por Peter Sloterdijk (2012), ambos versando sobre o movimento filosófico cínico existente na Grécia antiga, permitindo-nos reler o presente com a atual significação do termo cínico. Tendo em vista também os apontamentos de estudos mais recentes, *Cinismo e Falência da Crítica*, de Vladimir Safatle, lançado em 2008, que aparece residualmente.

Dividindo o estudo em três partes, iniciaremos o primeiro item com investigações sobre a verdade e a realidade, os jogos de verdade que vão distribuir a razão entre o verdadeiro e o falso, e como os discursos podem se afastar da realidade. Em seguida, uma revisão bibliográfica sobre o movimento cínico visa destacar as principais características desta postura filosófica, elencando aspectos fundamentais e estabelecendo conexões possíveis entre o cinismo e a verdade.

Por fim, articulando não “dois” cinismos, um positivo clássico e um negativo contemporâneo, mas uma racionalidade cínica, buscar-se-á organizar a duplicidade que compõe o conceito: na medida em que é radicalmente preciso em apontar incongruências, também é limitado pois não vai além disso.

## 2 A VERDADE É POSSÍVEL?

Metodologicamente, a proposta desse artigo não é realizar uma análise de discurso. A isto, caberia toda reflexão contida principalmente na primeira fase da obra do autor francês Michel Foucault. De outro modo, os discursos aqui escolhidos serão explorados com o fito de perceber a postura cínica de seus agentes, em especial, do ministro Sérgio Moro, embasando-se nas contribuições do último Foucault, ou enfim, seu compilado teórico desenvolvido principalmente entre 1980 e 1984, a denominada fase ética (LEMOS, 2018).

Foucault é certo quanto à inexistência de uma essência da verdade. De outro modo, propõe a construção dos jogos de verdade, isto é, esquemas, grades, relações de poder que imbricadas em relações de saber distribuem entre os juízos, posturas e ações, os predicados de verdade e falsidade. A verdade como pura luta, pura disputa, ou seja, vontade de saber.

Essa interpretação parte dos estudos sobre Nietzsche em *Aulas sobre a Vontade de Saber* (2014a) e *A Verdade e as Formas Jurídicas* (1999b), em que Foucault desenvolve seus estudos sobre a verdade e o conhecimento, interseccionando Nietzsche e Spinoza. Se para Spinoza, na visão de Foucault, a verdade seria a conciliação entre elementos, para o autor alemão ela “é luta, é combate, é resultado do combate”, não conciliação, é algo completamente anti-natural, é a disputa, a “fáisca entre duas espadas” (FOUCAULT, 2014b, p. 138).

O conhecimento então não teria origem que fixasse sua razão ou realidade, mas seria sempre ponto de invenção, diferença fundamental operada já pelo próprio Nietzsche ao utilizar *Erfindung* ao invés de *Ursprung*, invenção e não origem, traduzindo os termos alemães (FOUCAULT, 2014b, p. 136). Sobre isso, deve-se ter em mente que toda discussão

sobre essência ou origem é uma disputa sobre a verdade, é invenção para tornar em essência ou tal verdade como válida. Remontar as verdades, como foram constituídas historicamente, significa observar quais conflitos ensejavam aquela disputa, que fito tinha o poder em se legitimar de saber e vice e versa.

Em 1965, interessante debate entre Foucault, Hyppolite, Canguilhem, Ricoeur e Dreyfus ajuda a ilustrar a questão:

M. Foucault: (...) A partir do momento em que se tenta definir uma essência do homem que poderia enunciar-se a partir dela própria e que seria, ao mesmo tempo, o fundamento de todo conhecimento possível e de todo limite possível do conhecimento, estamos em pleno paralogismo.

D. Dreyfus: Finalmente, vocês admitem ou não que há uma verdade do discurso filosófico como tal, isto é, que ele possa ser dito como verdadeiro ou falso? Ou que se possa dizer que um sistema filosófico é verdadeiro ou falso?

G. Canguilhem: pessoalmente, eu não o admito. Não vejo qual é o critério ao qual vocês poderiam referir um sistema filosófico para dizer dele que é verdadeiro ou falso.

M. Foucault: Eu também não, não o admito. Há uma vontade de verdade... (FOUCAULT, 2014b, p. 5)

É claro, na discussão acima, trata-se da possibilidade de uma verdade filosófica, ou melhor, da impossibilidade de uma verdade filosófica. Feito isso, estabelece-se: a verdade é constituída historicamente, organizada pelos seus dispositivos, distribuída num campo complexo que rivaliza infinitamente com outras verdades possíveis. A luta pela verdade, a luta pelo saber, não diz respeito à “realidade”, mas sim a relações que tal saber (vontade de verdade) tem com o poder que a opera ou com a instrumentalização possível de tal articulação.

O ponto chave é a diferença entre a verdade e o real. Foucault faz indagar: “por que, ademais do real, há o verdadeiro?” (FOUCAULT, 2016, p. 212). Observa-se que o discurso de presunção totalizante, o discurso enquanto verdade, tem precisamente a função de afastar o discurso daquilo que é real, o substitui. O real, por si só, não possui nenhuma relação com o discurso do verdadeiro, este último é, muito pelo contrário, uma intenção discursiva que incide sobre o real substituindo sua imagem.

É afirmar que não existe realidade enquanto um campo supra-discursivo, ou uma realidade escondida sob o véu dos discursos ideológicos, é a impossibilidade do real como transcendência, a imanência do real como disputa dos discursos verdadeiros. É uma não correspondência porque inexistente o segundo objeto, apenas a verdade (sempre provisória, sempre conflituosa) busca versar sobre o que seria o fictício “real”.

O discurso verdadeiro (em termos de construção lógica de jogos de verdade) pode inclusive produzir o real (para o participante do jogo) no sentido de “materialidade” do discurso verdadeiro. Sobre os regimes (jogos) de verdade, nas palavras do autor:

Regime de verdade. Fala-se de regime político, de uma maneira que talvez não seja muito clara mas que mesmo assim é relativamente satisfatória, para, resumidamente, designar o conjunto dos procedimentos e das instituições pelas quais os indivíduos se veem comprometidos, de uma maneira mais ou menos premente, se veem constringidos a obedecer a decisões; decisões que emanam de uma autoridade coletiva no âmbito de unidade territoriais em que essa autoridade exerce um direito de soberania. Pode-se falar igualmente de regime penal, por exemplo, para designar também, nesse caso, o conjunto dos procedimentos e instituições pelos quais os indivíduos são comprometidos, determinados, constringidos a se submeter a lei de alcance geral. Então, nessas condições, por que de fato não falar de regime de verdade para designar o conjunto de procedimentos e instituições pelos quais os indivíduos são comprometidos e forçados a realizar, em certas condições e com certos efeitos, atos bem definidos de verdade? Por que, afinal, não falar das obrigações de verdade como se fala das contingências políticas ou das obrigações jurídicas? (FOUCAULT, 2014b, p. 85)

A primeira característica do regime de verdade é a (a) obrigação, o qual constringe o indivíduo. Tomar o caráter coercitivo da verdade, fugir a seu regime é falsidade ou desrazão. Em seguida, os regimes de verdade não possuem relação com uma (b) essência, os regimes de verdade são construções que articulam discursos, instituições e obrigações, com um fim ou produto que inclusive pode ser ficcional.

Portanto, vocês estão vendo, parece que, no limite, a noção de regime de verdade pode ser mantida, quando se trata de outra coisa que não a verdade, ou quando se trata de coisas que no fundo são indiferentes ao verdadeiro ou ao falso, mas quando se trata do próprio verdadeiro não é preciso do regime de verdade (FOUCAULT, 2014b, p. 87)

Um regime de verdade pode se constituir tanto pelo estabelecimento lógico entre suas sentenças, grosseiramente aqui fazendo valer sua verdade lógica, como também pela impossibilidade da não verdade, isto é, estar fora dum regime implica em consequências, implica estar sob o falso, implica não fazer parte, implica algum tipo de discriminação ou até mesmo punição.

Por fim, uma outra característica preliminar, ao denominar como jogos de verdade, Foucault diz sobre o (c) conjunto de procedimentos, que distribuem num esquema alternativas e possíveis e impossíveis, interditos, estímulos, limitações, numa relação com instituições de validação, para aí sim agregar o valor de verdade ou falsidade ao objeto. Principalmente no campo científico, o método aparece como jogo de verdade nítido. Importa pensar a importância do método, mas igualmente a consciência de que o método por si e em si não constitui verdade, é procedimento.

### 3 DIÓGENES, O CÍNICO

Em vista da problemática relativa às fontes de pesquisa sobre os cínicos, problema comum à filosofia grega e textos conhecidos por via indireta – interpretações dos pré-socráticos, interpretações dos cínicos, sem acesso ao “original” - , esclarece-se que o material utilizado para pesquisa será o contido principalmente em dois livros, o curso *A Coragem da Verdade* (2011), de Michel Foucault, e *Crítica da Razão Cínica*, de Peter Sloterdijk (2012), e subsidiariamente em Safatle (2008).

É interessante observar que ao elencar seus principais materiais de apoio, Foucault diz: “Enfim, o quarto livro, que não conheço, só foi me assinalado recentemente, lançado ano passado na Alemanha pela Suhkamp, é de uma pessoa chama Sloterdijk e tem o solene título(...)” (2011, p. 157).

O cruzamento das obras é inevitável. Caminhando por diversos pontos em comum, cada um tem contribuições significativas ao objeto de estudo: Foucault e a *verdade* e Sloterdijk e o *Kynismo*. Para o primeiro, o movimento cínico grego era marcado pela capacidade de verdade, que condições um discurso continha para ser *Parresiatico* (FOUCAULT, 2014c; 2013), enquanto para o segundo o principal ponto era entender o que “foi” o cinismo grego e o que “é” cinismo contemporâneo, e que relação com a verdade este último desenvolve.

A primeira caracterização a ser estabelecida é: Sloterdijk denomina o movimento cínico grego como *Kynismo* e o movimento moderno (pós séc. XVIII) como cinismo (2012, p. 31). De antemão, uma objeção à essa separação é feita por Foucault, numa suposta cisão entre um cinismo originário e outros cinismos, o paradoxo de como uma teoria à margem das instituições pode ser ao mesmo tempo núcleo central de discussões filosóficas (2011, p. 178). A separação em dois cinismos não pode ser lida dessa maneira, remetendo a um sentido originário (FOUCAULT, 2011, p. 175).

Esse ponto é o cerne do trabalho e dos estudos desenvolvidos sobre o movimento cínico, seu duplo constituinte. A crítica apontada por Foucault quanto a certa “dualidade” do movimento é retomada e aprofundada por Safatle (2008, p. 67-69), que retoma a impossibilidade de desassociar um “bom” de um “mal” cinismo, pois, além de implicar juízos valorativos, o movimento é fundamentalmente paradoxal: ao passo em que realiza crítica também é inoperante (SAFATLE, 2008, p. 88).

Embora este tópico destine-se a compreender características que marcaram o cinismo enquanto movimento da filosofia grega, principalmente entendendo como movimento crítico

capaz de estabelecer uma violenta relação com a verdade – estudada no tópico anterior -, a razão cínica também comporta em si uma imobilidade, organizada pelo abrigo de contradições sob o mesmo pensamento, ou “atos de fala de duplo nível” (SAFATLE, 2008, p. 26).

Todavia, lida de maneira mais histórica, a razão cínica é entendida como modulação do *kynismo* (clássico) a ponto de tornar-se cinismo (moderno), o que é útil para compreender os desdobramentos de tal racionalidade, ainda que não se deva cindi-la rigorosamente.

Historicamente, o movimento *kynico* pode ser representado por Diógenes de Sinope, filósofo que vivia num barril, sem bens além de uma túnica antiga e um pote para beber água. Diz-se, inclusive, que ao ver uma criança bebendo água com as mãos abandonou também seu único pertence (TRINDADE, 2015).

Algumas anedotas, como o encontro de Diógenes com Platão, e noutra ocasião, com o Imperador Alexandre, bem ilustram seu agir. No primeiro, trata-se do encontro em que, respondendo à afirmação Platônica de que “o homem é um animal político”, Diógenes pegou uma galinha pelos pés e bradou “Eis o homem de Platão” (SLOTERDIJK, 2012, p. 155). Já na segunda, Alexandre, sabendo da fama de Diógenes, pergunta a ele o que desejaria, pergunta a que o filósofo (sentado sob seu barril) responde “saia da frente do meu sol” (SLOTERDIJK, 2012, p. 224).

A principal característica dos *kynicos* é o tipo de relação que estabelecem com a verdade. É antiteórico, é vivo com o corpo e com suas práticas. Sem aceitar discípulos, sem desejá-los, Diógenes se comportava como um cão<sup>3</sup>. Sem tomá-lo como asceta, sua conduta não visava um tipo de purificação - diferente de como a ascese cristã irá incorporar a dimensão da prática de si sobre si claramente marcada por elementos *kyniscos*, num sentido que vulgarmente poderíamos chamar de radicalidade da existência, hoje traduzido por testemunho dentro do cristianismo, ou, ainda mais abstratamente, identidade.

Um bom termo para compreender esse movimento filosófico é o “escândalo da verdade”, o exercício da verdadeira vida como escando de corpo, como prática que rasga as convenções (FOUCAULT, 2011, p 150-155).

Retomando a problemática, Safatle recapitula o que constituía uma crítica cínica à verdade, sumarizando em erro, ilusão, insinceridade, hipocrisia e má-fé:

---

<sup>3</sup> A tradução do termo *kynico* pode se dar por “como um cão” (SLOTERDIJK, 2012, p. 157), e bem representa a filosofia de Diógenes, que dizia “Abano a cauda para os que me afagam, ladro contra aqueles que nada me dão e mordo os canalhas” (SLOTERDIJK, 2012, p. 220).

Por exemplo, chamamos de **erro** distorções da linguagem em sua unção descritiva. Descrever de maneira distorcida uma referência implica normalmente problemas de reconhecimento ou confusão entre sentido literal e indireto de uma proposição. Nos dois casos, não identifico de maneira adequada, ou seja, erro ao tentar identificar palavras e coisas. Por sua vez, chamamos de **ilusões** a distorção que consiste em estender a potencialidade descritiva da linguagem para campos nos quais não posso determinar objetos da experiência, como é o caso das ilusões transcendentais kantianas. Chamamos **insinceridade** distorções da linguagem em sua relação com a intencionalidade. Pois aqui a linguagem aparece como máscara para a expressão da intencionalidade do falante, como, por exemplo, nos casos de **hipocrisia e má-fé**. Chamamos ainda de mal-entendido situações nas quais a distorção entre intencionalidade e expressão é fruto da inabilidade do falante ou do ouvinte (2008, p.25) (grifo nosso).

A partir desse sintético quadro, Safatle desenrola como o modelo de crítica cínico funciona pautado grande parte pela identificação de falhas dentro de um discurso quanto a critérios normativos compartilhados intersubjetivamente, ou seja, apontar desvios, indicar contrariedades a um padrão normativo e atribuir-lhes um valor devido à intenção do enunciador.

Não obstante, esses critérios objetivos enquanto crítica, para o cínico, eram necessariamente confrontados com uma experiência real de crítica a partir da vivência, do corpo, que embora atacasse tais normatividades sociais não o fazia de maneira teórica, mas sempre no escândalo da existência.

#### 4 CINISMO MODERNO COMO RACIONALIDADE

Sloterdijk remonta a modulação do *kynismo* para o cinismo a partir da própria antiguidade, acentuando-se a partir do contato com o cristianismo. A partir de Luciano, um filósofo da época, conta a história de um cínico que teria se imolado em praça pública, exemplo que ajuda a compreender a modulação. Tal ato - a imolação - calculado, avisado à multidão, com o objetivo de causar comoção, difere-se do riso *kynicos*, da comicidade, do deboche. Sai do cômico para o trágico, aproximando-se mais do mártir cristão que o do *kynico* grego.

A recusa a hábitos vira recusa ao mundo; a morte heroica, observa-se, traços típicos do cristianismo, modifica profundamente a estrutura desse movimento filosófico (SLOTERDIJK, 2012, p. 239; FOUCAULT, 2011, p. 150).

A transição, ou melhor, intensificação de outros elementos característicos também aos cínicos se dá fundamentalmente a partir da interação com o cristianismo. O dizer verdadeiro dos *kynicos*, a obrigação da verdade, vai pouco a pouco, lentamente, relacionando-se também à influência do cristianismo sobre outros movimentos filosóficos, principalmente o estoicismo

e o epicurismo. Dessa forma, transforma o ato de dizer a verdade no “princípio de obediência” – dogma católico - , no dogma da confissão, em ideia de ética e testemunho (FOUCAULT, 2018).

Não obstante todos esses dispositivos, ou melhor, essas tecnologias da verdade no cristianismo, a dissimulação cínica contemporânea, relacionam-se a problemas de ordem estatal e teológica do cristianismo. A potência *kynica* do cristianismo primitivo<sup>4</sup>, pela sua força, rapidamente foi captada por Constantino e sua cínica conversão, dissimulada, interessada exclusivamente em fins políticos para manutenção do Estado (SLOTERDIJK, 2012, p. 317).

Desde Constantino, a história política da Europa é essencialmente a história do cinismo político cristianizado que, depois dessa mudança de lado epocal, não cessou de dominar e atormentar a reflexão política como ideologia esquizoide dos senhores (SLOTERDIJK, 2012, p. 317).

Em termos de estratégia política isso tudo é bem claro. Teologicamente, fica ainda mais nítido quando na teoria agostiniana dos dois mundos. A cidade de Deus e a Cidade dos Homens, a vida terrena e a vida celeste, o direito canônico e o direito secular, enfim, são cisões, um duplo que o cristão carregará sempre, na renúncia desse mundo, a dimensão metafísica (SLOTERDIJK, 2012, p. 321).

Essa contradição fundamental só pode ser superada pela fé no absurdo. A distância metafísica da crença é o salto sobre o absurdo. Em seu livro *Temor e Tremor*, Kierkegaard expõe os absurdos da fé através de uma análise do relato bíblico de Abraão sendo ordenado por Deus a matar seu filho Isaac. A obediência à ordem divina representa ao mesmo tempo um terrível crime de acordo com as leis humanas e a mais perfeita conduta de acordo com as leis divinas. O homem é, então, forçado a entender que a norma geral não lhe dá suporte, aceitando a exigência divina como algo superior e impossível de ser compreendido; o cavaleiro da fé vive reconhecendo a impossibilidade de se provar racionalmente a fé e ao mesmo tempo crendo nela (KIERKEGAARD, 1979).

Desse modo, realiza-se uma crítica fundamental a qualquer tentativa de justificação racional da fé. Se fosse possível, a crença não possuiria o significado mais profundo de abnegação de si, que segundo o autor é a verdadeira proposta do cristianismo. Crer no absurdo é, portanto, fundamental para ser um verdadeiro cristão. Cristalizando os dois elementos, ou seja, a dimensão estatal e teológica, o *kynimo* modula-se em um cinismo pela (a)consciência

---

<sup>4</sup> Tanto Foucault como Sloterdijk reconhecem em diversos momentos o potencial revolucionário das religiões, da adesão subjetiva de uma comunidade a uma ideia e as ações decorrentes dessa organização.

do absurdo e mesmo assim pela (b) afirmação da fé enquanto razão – a ler-se, verdade<sup>5</sup> - como sustentáculo das práticas de poder.

Vamos mais afundo no diagnóstico da razão cínica, pela consciência do absurdo e a relação com a verdade. Se no tópico anterior elencamos os elementos que para Safatle constituíam os parâmetros críticos do movimento cínico, esse mesmo movimento assume um sistema de razão incapaz de fazer frente a si, ou a categoria das distorções performativas:

Nesse caso, a linguagem produz performances que não deveria produzir, como no caso dos sintomas (que indicam a existência de duas regras de conduta linguisticamente estruturadas contrárias que constituem uma mesma representação mental), ou não produz performances que deveria produzir, mesmo estando perfeitamente adequada em relação aos critérios normativos partilhados de maneira intersubjetiva. Essa distorção performativa paradoxal ou esse bloqueio de força perlocucionária deve ser chamado de cinismo (SAFATLE, 2008, p. 26)

A falência da crítica diz respeito ao vazio das críticas que se pautam por apontamentos de incongruências entre falas e normatividades de discurso compartilhadas intersubjetivamente, principalmente num campo ético. Essa existência de duas regras de conduta sob o mesmo sistema de razão – como poderia Deus pedir a um pai matar um filho? -, isto é, o conflito de norma divino/terreno - retira do movimento cínico seu potencial revolucionário e ao mesmo tempo o coloca como problema. Como na cena descrita pelo filósofo Luciano, de um cínico que atea fogo a si para chamar atenção, e que bem representa o movimento duplo do pensamento cínico que descrevemos.

Ao mesmo tempo, é preciso fugir de certa “intencionalidade” como resposta única e objetiva. O problema da razão cínica não é precisamente sobre a intenção, mas de indexação, ou seja, entender como valores e critérios aspirantes a verdade podem indexar, chamar ao seu campo, situações que aparentemente pareciam não se submeter a eles.

Retomando Zizek, o cinismo como problema não se resume a “eles sabem o que fazem, e continuam a fazê-lo”, mas sim ao exercício, à prática cínica de harmonizar e tornar suportável essa diferença entre os dois níveis de discurso, ou suas falas aparentemente contraditórias (SAFATLE, 2008, p. 76-80). O Cinismo não é uma dissimulação, uma má intencionalidade em relação à verdade, mas uma postura capaz de manter dentro da razão sistemas contraditórios, paradoxais, que aspirem a verdade.

Essa construção dupla aplica-se ao exemplo que Sloterdijk toma do Grande Inquisitor de Dostoiévsk<sup>6</sup>, como um exemplo de juiz absolutamente cínico. Ciente da sua posição de

---

<sup>5</sup> Conferir mais em D'ARCAIS (2009), o debate entre o filósofo e Joseph Ratzinger. O filósofo argui acerca da fé e o absurdo enquanto Papa Emérito (na época bispo) articula a vinculação entre a fé e a razão.

dominação sobre os ingênuos, ciente de que não a religião no seu papel espiritual irá prender Jesus, mas sim a religião enquanto Igreja, enquanto estado, como instituição, é que fará o que necessário para preservar o *status quo* (SLOTTERDIJK, 2012, p. 260).

O inquisidor moderno é um juiz que prende sem provas, mas com fortes convicções. Já o Russo<sup>7</sup>, ou melhor, o inquisidor da obra de ficção, tem plena consciência da volta de Jesus, mas igualmente sabe que não pode revelá-la ao público. Precisa mentir com convicção, dissimuladamente, cinicamente, negar a veracidade do Cristo em terra, pois tal verdade seria insuportável para a igreja enquanto instituição. Precisa manter em pé dois níveis de pensamento paradoxais, mas que são paradoxos resolvidos visto fácil compreensão do que está em jogo na situação.

É juiz consciente de sua função inquisitorial (prática punitiva) por meio de inquéritos (procedimentos jurídicos de verdade a ensejar a prática punitiva) meramente formais, protocolares, ausentes de qualquer *alethos*, servindo não como investigação ao real, mas construção de um discurso verdadeiro. Já não se sabe mais discernir entre os Russos:

Nessa perspectiva, o grande Inquisidor se torna uma figura típica da época. Seu ensinamento é dominado por dois motivos opostos que ao mesmo tempo se chocam e condicionam reciprocamente. Enquanto realista (positivista), ele deixou para trás o dualismo do bem e do mal; enquanto homem da utopia, adere a ele obstinadamente. Um lado é amoralista, o outro, hipermoralista. De um lado, ele é cínico, de outro, sonhador; aqui, liberto de todo escrúpulo; ali, atado a ideia do bem último. Na prática, ele não recua diante de nenhuma atrocidade, de nenhuma infâmia, de nenhuma trapaça; na teoria, é guiado pelos mais elevados ideais (SLOTTERDIJK, 2012, p. 264).

Esta construção ficcional nos ajuda a pensar o contexto contemporâneo brasileiro e de diversos outros países marcados pela continuidade de um direito penal inquisitorial<sup>8</sup>.

Em outros trabalhos, as divulgações dos grampos telefônicos em 2016<sup>9</sup> demonstraram a postura inquisitorial de um magistrado que há tempos abandonou qualquer pretensão de imparcialidade e de um sistema democrático de direito. O inquisidor de hoje, o juiz, sabe perfeitamente a posição que ocupa e como se sustentam seus discursos, nos pontos que se apoia: ficção, dissimulação e profecia.

---

<sup>6</sup> Neste último romance dos irmãos Karamazov, passa-se a volta de Jesus reencarnado que é imediatamente preso pelo bispo após este o reconhece-lo.

<sup>7</sup> Segundo divulgações do site The Intercept Brasil, o Juiz Brasileiro Sérgio Moro é também conhecido como “Russo” e está envolvido em situações de abuso de poder vinculado a posição de juiz: “Russo deferiu uma busca que não foi pedida por ninguém...hahahah” Adotando práticas inquisitoriais, fora dos limites do direito, Sérgio Moro é bastião da moralidade e justiça brasileira (THE INTECEPT BRASIL, 2019a)

<sup>8</sup> Ver direito penal inquisitorial em Zaffaroni, 2013 “A Questão Criminal”.

<sup>9</sup> Conferir detalhadamente em VECHI, Fernando. **Política, Judiciário e Mídia**: a divulgação das interceptações eletrônicas entre Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. 2018. Dissertação defendida na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Apesar de uma suposta – posto obrigatoriedade legislativa – neutralidade por parte dos magistrados, a política por parte do judiciário (VECHI, 2018) e o cinismo constituinte de sua prática já foi analisado inclusive sob abordagens mais dogmáticas no cenário brasileiro. Conforme investigou Abras (2018, p.199), a prática judiciária no Brasil é absolutamente cínica em “servir-se da técnica científica e das justificativas ideológicas para dar aos amigos uma decisão flexível e aos inimigos a rigidez da lei”.

Essa consciência sobre o absurdo, sobre as incompatibilidades, o tempo todo reafirmadas, marcam decisivamente uma racionalidade cínica dominante na política brasileira. Não se restringindo ao campo judiciário, Abras relembra a indicação de Alexandre de Moraes da Rosa ao STF por parte de Michel Temer – à época presidente -, sendo que aquele era braço direito deste. Ambos doutores em direito, Alexandre inclusive propôs em sua tese de doutorado a vedação ao STF para aqueles que tivessem cargos de confiança do poder executivo (ABRAS,2018, p.77)

Sloterdijk aponta o cínico como “Cinza”. Por cinza, podemos entender o caso de Eichmann<sup>10</sup>, o homem responsável pelo transporte de judeus durante a segunda guerra, da deportação aos campos de extermínio. Em seu julgamento, coberto por Arendt (2018), sua justificativa: a maior parte dos nazistas capturados alegava estar cumprindo apenas ordens, na linha da coerção irresistível, e imputava responsabilidades a figuras hierárquicas superiores, ou mortas ou desaparecidas, assumindo a posição de vítima (ARENDR, 2018, p. 269).

A alegação de Eichmann de que qualquer um faria o mesmo em seu lugar, e que era impossível para ele fazer de maneira contrária, é a consolidação dos “massacres administrativos”, ou seja, a maquinização do indivíduo, transformação do homem em funcionário (ARENDR, 2018, p. 312). Segundo a autora: “na realidade, a situação era tão simples quanto desesperada: a esmagadora maioria do povo alemão acreditava em Hitler” (ARENDR, 2018, p. 114).

A articulação de imputar a responsabilidade ao sistema só é possível, assim como as afirmações de Eichmann, pelo caráter irreflexivo do funcionário maquínico. Segundo Arendt, sobre o réu julgado em Jerusalém “Ele não era burro, foi pura irreflexão – de maneira alguma idêntica a burrice(...)”, características que permitiram que certa banalidade do mal se alastrasse por toda Europa durante a segunda guerra (ARENDR, 2018, p. 280-305).

---

<sup>10</sup> Sloterdijk aponta o caráter *kyniko* de Arendt durante sua cobertura do caso de Eichmann “É preciso ter ouvido como essa mulher afirmou muitas vezes ter caído em gargalhadas em meio ao estudo das muitas milhares de páginas de protocolos de interrogatórios abrangentes voltados para a estranha figura estúpida que tinha exercido sua violência sobre a vida e a morte de inúmeras pessoas” (2012, p. 328)

Tais afirmações encontraram fortes críticas e desembocaram mais ou menos em duas caricaturas, uma de um Eichmann completamente apático, cinza, inerte e comum, e outra de um Eichmann diabólico, maligno e sádico. Contrapondo, Frederic Grós apresenta a figura do alemão como um entredois: “sem ter sido um ideólogo fanático e sádico, Eichmann também não foi um fantoche passivo de comportamento robótico” (2018, p. 113), e apresenta os perigos de seguir pela interpretação diabólica ou cinzenta: na primeira situação, hiperresponsabilização de um indivíduo e desresponsabilização dos demais, já na segunda uma desresponsabilização total do indivíduo e imputação da culpa ao sistema de leis ou a um superior/soberano específico (2018, p. 117-120).

Em seguida, o autor esclarece aspectos em Arendt argumentando que a alegada irreflexão de Eichmann, ou sua burrice, jamais o desresponsabiliza, mas apenas demonstra sua incapacidade de juízos críticos, fato que também é de sua própria responsabilidade, mas permite aproximar a reflexão a nós, na medida em que cinicamente aceitamos comportamentos e atitudes manifestamente contrários a valores defendidos, como no caso do ex-juiz brasileiro e o apoio popular significativo que goza. (GRÓS, 2018, p. 122).

O que está em questão é sempre o duplo: não só como pode tamanha dissimulação habitar os discursos políticos, mas como nós somos capazes de aceitá-los. Exemplos políticos de protagonismo cínico não faltam: nos juízes (VECHI, 2018; ABRAS, 2018) que juridicamente sustentam decisões políticas e nos representantes executivos que tomam decisões políticas com argumentos pseudotécnicos<sup>11</sup> - absolutamente evidente na situação pandêmica em que passa o Brasil e as ações por parte do governo federal.

Não obstante, diferentemente de Abras (2018) e Sloterdijk (2012), que sustentam uma divisão entre o *kynismo* e o cinismo, esse último predominante e contemporâneo, destacamos que não há uma essência no cinismo que teria se convertido com o passar do tempo, sido captada e reutilizada por parte dos agentes políticos. Sim, a razão cínica que pauta a política contemporânea vincula-se à concepção moderna do termo cínico, enquanto dissimulação, enquanto “sabem o que fazem”, mas não é remontando a uma potência originária do *kynismo* que encontramos respostas e saídas à condição presente.

Foucault (2011, p. 175) aponta à impossibilidade de “separar” os cinismos, separação que eventualmente levaria a um certo entusiasmo numa postura originária e num pesar sobre a

---

<sup>11</sup>MARTINS, Thays. Bolsonaro ignora estudo brasileiro e defende escolha do uso de cloroquina. Correio brasileiro, 2020. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/07/23/interna\\_politica,874782/bolsonaro-ignora-estudo-brasileiro-e-defende-escolha-do-uso-de-cloroquina.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/07/23/interna_politica,874782/bolsonaro-ignora-estudo-brasileiro-e-defende-escolha-do-uso-de-cloroquina.shtml). Acessado em 06/08/2020.

contemporânea. Apesar das significativas modificações do cinismo a partir do contato com o cristianismo, relembramos que das abordagens filosóficas sobre a política, do filósofo pedagogo, filósofo rei, o cínico era a subtração da filosofia da política (CHIGNOLA, 2020, p. 85).

O cínico, enquanto indivíduo e figura pública, não participava da política institucional. Se Foucault aponta a *parrésia* como forma de dizer verdadeiro adequada a um bom exercício político, é nisso que se refere aos cínicos: como forma de dizer verdadeiro e em agir de acordo com isso, é uma perspectiva sobretudo ética. Agora, note-se, não há nada de institucional nisso. A forma *parresiastica* é praticada pelos cínicos, mas isso não consegue circular dentro de um regime institucional político (FOUCAULT, 2011).

Por isso, destacar um *kynismo* originário como fonte de esperança e saída à situação de dissimulação generalizada na política institucional contemporânea é um contrassenso diante da impossibilidade do dizer verdadeiro em habitar espaços institucionais. Se, sobre a questão, pensar-se em como os espaços poderiam suportar a verdade, é outra discussão que não é abordada em leituras entusiasmadas pelo movimento *kynico*.

É claro, todavia, quando se aponta a generalização da racionalidade cínica (no sentido moderno do termo), enfatiza-se que não se trata apenas de dizer “eles sabem o que fazem”, mas, principalmente, que “nós sabemos também”, talvez, tanto quanto. A falência da crítica que alude Safatle diz também sobre como nos tornamos cínicos, desacreditados, absolutamente cientes das contradições e reiteradamente inertes se não quando apontamos as incongruências e os absurdos – já perfeitamente comportados dentro de nós – recorrentes (ROSA, 2020).

Talvez remontar a Diógenes como exemplo ético e/ou de prática política seja preciso, preciso pois inútil. Tão ficcional quanto remontar uma dualidade de um bom e mau cinismo, é pensar que hoje ele se dividiria entre *eles* – os maus cínicos – e *nós* – os bons cínicos. Talvez sejamos nós muito mais próximos de Eichmann, legítimo cínico, do que pensamos. Somos sobretudo inoperosos frente a um Brasil que se desintegra. A racionalidade cínica é a consciência de que “eles sabem que nós sabemos”, e mesmo assim esse paradoxo é comportado sem que mudanças ocorram.

## 5 CONCLUSÕES

O cinismo enquanto movimento filosófico sempre teve como principal característica o tipo de vínculo que estabelecia com a verdade. Isso é importante principalmente ao compreendermos o que denominamos hoje por *ética* enquanto a força que mantém o sujeito vinculado à verdade que profere e acredita, ou seja, o dizer verdadeiro como forma de constituição do sujeito. Nesse contexto, procuramos primeiramente apontar por meio de revisão bibliográfica as principais características duma razão cínica moderna, marcada pela capacidade de abrigar sistemas duplos de pensamento, erodindo certa distância entre um cinismo originário bom *versus* cinismo contemporâneo mau.

A chave, nesse sentido, foi buscar não “revelar” as contradições do discurso, ou seja, apontar as aporias entre o discurso e as normatividades intersubjetivas quanto ao discurso ou apontar a diferença entre o real e verdadeiro, mas sim mostrar que uma postura cínica consiste na capacidade de manter em jogo os duplos, de manter sob um mesmo sistema de razão fatos díspares, declarações contraditórias, sistemas paradoxais.

Isso tornou possível a pesquisa responder a indagação que a motivou. As aparentes contradições da política brasileira contemporânea, as discrepantes diferenças entre discurso e realidade (embora seja problemático colocar a situação dessa maneira), só são suportadas por um sistema geral de razão, denominada cínica. Tal sistema, ao mesmo tempo com potencial crítico, possui em si uma inoperosidade, como quem vai apenas até o ponto em que se torna objeto/parte do problema. O cinismo pautado como crítica às normatividades intersubjetivamente compartilhadas apresenta-se como um problema em seguida, pois quando assume a função de objeto, ou de enunciador, é capaz de abrigar em si aparentes contradições que não são resolvidas pelos critérios de normatividade discursiva que supõe sua própria crítica, ou seja, funciona em duplos.

Além disso, a diferenciação fundamental já exposta em Foucault é essencial. A capacidade *kynica* de verdade (*parrésia*) enquanto modelo, é modelo enquanto prática – via corpo – de verdade, é um modelo ético comportamental. Todavia, a *parrésia* não encontrou espaço nas instituições políticas, tampouco conseguiu integrar-se à sociedade (FOUCAULT, 2011); lembramos que Diógenes vivia num barril. Então talvez a distinção entre um *kynismo* e cinismo seja irrelevante, ou melhor, precise ser abolida – não distinguir entre.

Se o *kynismo* e seu potencial de verdade não habitam a sociedade, não interferem nas esferas políticas, talvez seja ele um grande cinismo que sabe sobre as incongruências e falsidades da vida pública, da moral, mas que nada faz sobre. Enquanto um se retira da vida

pública o outro está imerso, mas a atitude é a mesma, inoperante. Talvez cinismo seja justamente esse paradoxo que implica comportar o duplo dentro de nós, a ciência sobre a ficção de alguns juízos morais, a evidência de absurdos e escândalos políticos precariamente dissimulados etc.

A verdade para ambos os cínicos pode ser um “modelo” ético apenas enquanto consciência sobre a realidade e uma visão crítica quanto aos costumes e acontecimentos. Além disso, o cinismo não pode ser evocado como modelo e saída ética, porque mesmo sendo algo sobre o corpo, atingindo essa forma radical de contraconduta, o agir de Diógenes não é constitutivo e permanece restrito a uma função muito limitada: crítica.

Função essa já ultrapassada na contemporaneidade, crítica enquanto “reveladora”. Não há diferenciação, esperança num *kynismo* originário, se mesmo nesse exemplo utópico o corpo não constitui, não intervém coletivamente, não participa da esfera pública e política. Sendo assim, qual sentido em apontar um cinismo contemporâneo do *outro*? Isso se dá na medida em que afastamos de nós a própria responsabilidade sobre a intervenção no mundo e agir ético.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAS, Rafael. **Cinismo e decisão judicial**: como julgam os juízes? Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2018.

ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**. São Paulo: Companhia das letras, 2018.

CHIGNOLA, Sandro. **Foucault além de Foucault**: uma política da filosofia. Porto Alegre: Criação humana, 2020.

D'ARCAIS, Paulo Flores. **Deus existe?** São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2009.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. 8 ed. Forense Universitária, RJ, 2012.

**A coragem da verdade**: o governo de si e dos outros II. Editora Martins Fontes, 2011.

**As palavras e as coisas**: uma arqueologia das ciências humanas. 8ª ed. Martins Fontes: São Paulo, 1999a.

**A Verdade e as Formas Jurídicas**. 2ed. Rio de Janeiro: Nau, 1999b.

**Aulas sobre a vontade de saber**: curso no Collège de France (1970-1971); seguido de "O saber de Édipo". São Paulo: Editora Martins Fontes, 2014a.

**Ditos e Escritos X**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014b.

**História da loucura na idade Clássica**. Perspectiva: São Paulo, 1997.

**Malfazer, Dizer Verdadeiro**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2018.

**Subjetividade e Verdade**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2016.

**Governo dos vivos.** São Paulo: Editora Martins Fontes, 2014c.

**Governo de si e dos outros.** São Paulo: Editora Martins Fontes, 2013.

GRÓS, Frédéric. **Desobediência.** São Paulo: Ubu, 2018.

KIERKGAARD, Soren. **Temor e Tremor.** São Paulo: Abril Cultural, 1979.

LEMOS, Clécio. **Foucault e o Abolocionismo penal.** 2018. 208 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós Graduação em Direito, Puc-rj, Rio de Janeiro, 2018.

MARTINS, Thays. Bolsonaro ignora estudo brasileiro e defende escolha do uso de cloroquina. **Correio brasileiro**, 2020. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/07/23/interna\\_politica\\_874782/bolsonaro-ignora-estudo-brasileiro-e-defende-escolha-do-uso-de-cloroqu.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/07/23/interna_politica_874782/bolsonaro-ignora-estudo-brasileiro-e-defende-escolha-do-uso-de-cloroqu.shtml). Acessado em 06/08/2020.

MOUFFE, Chantal. **O Político.** São Paulo: Martins Fontes, 2015.

ROSA, Alex da. **Três Estratos.** Revista Lampejo, 2020 (MIMEO).

SAFATLE, Vladimir. **Cinismo e Falência da Crítica.** São Paulo: Boitempo, 2008.

SLOTERDIJK, Peter. **Crítica da Razão Cínica.** 1 ed. Editora Estação Liberdade, 2012.

THE INTERCEPT BRASIL. **‘Russo deferiu uma busca que não foi pedida por ninguém’.** 2019. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/10/19/sergi-o-moro-policia-federal-lava-jato/> Acesso em 22 dez. 2019.

TRINDADE, RAFAEL. **Mandamento Cínicos, Buscarás e Desonra.** 2015. Disponível em: <https://razaoinadequada.com/2015/08/26/m-amentamentos-cinicos-buscaras-a-desonra/> Acesso em: 20/12/2019

VECHI, Fernando. **2015: a divulgação das interceptações eletrônicas entre Luiz Inácio lula da silva e Dilma Rousseff.** 2018. Dissertação de mestrado defendida na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A Questão Criminal.** Rio de Janeiro, Editora Revan, 2013.

---

## CINISM ACCORDING TO FOUCAULT, SLOTERDIJK AND SAFATLE

*Alex Rosa | Fernando Vechi*

**How to cite this article:** ROSA, Alex; VECHI, Fernando. O cinismo segundo Foucault, Sloterdijk e Safatle. **Revista de Ciências do Estado.** Belo Horizonte: v. 5, n. 2, e20979. ISSN: 2525-8036.

**Abstract:** This article aims to carry out an analysis of cynicism as a contemporary rationality. Using the deductive method, the hypothesis of a cynical reason as a contemporary reason will be based on the studies on cynicism developed by Foucault (2011), Sloterdijk (2012) and residually in Safatle (2008). The concept will be worked on in its double, that is, to understand how the Kynicos potential, potential of truth, characteristic of the ancient Greek philosophical movement, articulates itself - not necessarily transforms itself - to the

contemporary meaning of cynicism as conscious dissimulation, a characteristic element of contemporary politics. Exploring the double constitution of the concept, we sought to point out how a generalization of contemporary cynical rationality cannot be resolved in a “return” to an original cynicism and questioning how we passively behave the contradictions and absurdities of contemporary Brazilian politics.

**Keywords:** Speech; Cynics; Politics; True.